



**EXMO. SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Processo nº 0318527-31.2014.8.19.0001

ALVAREZ & MARSAL ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA. (“Administradora Judicial” ou “Alvarez & Marsal”), devidamente nomeada nos autos da Falência nº 0318527-31.2014.8.19.0001 para representar a **MASSA FALIDA DO BANCO MORADA S.A.** (“MFMorada”), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVA AO PERÍODO DE 01 DE JULHO A 31 DE JULHO DE 2019

1. Primeiramente, a Administradora Judicial requer a juntada aos autos da vigésima sétima prestação de contas desta auxiliar relativa ao período de 1º de julho de 2019 a 31 de julho de 2019, acompanhada das informações financeiras e econômicas da MFMorada.
2. A Administradora Judicial apresenta no Anexo I as Principais Informações Consolidadas do processo de falência do Banco Morada.

3. No Anexo II, apresenta-se o Fluxo de Caixa resumido tanto das entradas quanto das saídas ao longo do período, onde se verifica o saldo disponível da MFMorada de R\$ 194.623.218,42 (cento e noventa e quatro milhões, seiscentos e vinte e três mil, duzentos e dezoito reais e quarenta e dois centavos) em 31 de julho de 2019.

4. O total das entradas, excluindo as transferências entre contas, foi de R\$ 647.456,08 (seiscentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e oito centavos).

Nesse mês, observa-se a entrada de R\$ 92.280,61 na Conta Judicial referente a uma proposta de acordo recebida pela MFMorada e autorizada pelo Juízo. Esse acordo é relativo à ação de execução hipotecária de nº 0108763-29.2019.8.19.0001 proposta pela MFMorada, em trâmite perante a 10ª Vara Cível da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro.

Destaca-se também o recebimento de R\$ 492.968,77 (quatrocentos e noventa e dois mil, novecentos e sessenta e oito reais e setenta e sete centavos) do convênio da Aeronáutica, que desde julho/2018 vem retomando os repasses à MFMorada, conforme decisão judicial de fl. 8.335. No que tange aos cessionários, foi recebido um montante de R\$ 212.355,62 (duzentos e doze mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e dois centavos) que serão repassados, conforme detalhado na tabela a seguir:

	jul/19
CESSIONÁRIO	AERONAUTICA
ACRUX - SANTANDER	6.225,74
ANGA	947,15
BANCO BRADESCO	60.853,61
BANCO DO BRASIL SA	70.086,94
BANCO EST. ESP. SANTO SA	16.040,35
BANCO SOFISA SA	12.524,12
BMG (Acrux)	41.372,07
CEDULA	4.305,64
TOTAL	212.355,62

5. Em relação às saídas, destacam-se os repasses feitos ao Banco Bradesco, Banco do Brasil, Sofisa e Banestes referentes aos créditos, de suas respectivas carteiras, recebidos do convênio Aeronáutica no mês de junho, totalizando R\$ 194.604,72 (cento e noventa e quatro mil, seiscentos e quatro reais e setenta e dois centavos).

Observa-se também o repasse de R\$ 3.350,53 (três mil, trezentos e cinquenta reais e cinquenta e três centavos) à Acrux relativo aos valores recebidos durante o mês de junho, da carteira de créditos consignados, vendida em leilão em 29/05/2018. Destaca-se ainda o repasse do valor de R\$ 29.362,57 (vinte e nove mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e sete centavos) referente aos recebimentos de junho da carteira do BMG. Isso porque a Acrux Securitizadora adquiriu a totalidade da carteira de créditos consignados do Banco BMG S.A., de modo que desde novembro/2018 todos os recebimentos relativos a essa carteira são repassados a mesma.

6. O Anexo III apresenta a movimentação de forma detalhada de todas as contas correntes em uso, incluindo a conta judicial.

7. Nos Anexos IV e V, a Administradora Judicial apresenta a relação analítica de todas as entradas e saídas do caixa da MFMorada, de modo a permitir a completa visualização das movimentações e cada tipo de receita/despesa. Essa relação analítica incorpora inclusive as transferências entre contas, devidamente segregadas. Aqui cabe observar que o histórico “Transferência entre Contas” refere-se a movimentações entre contas bancárias da própria MFMorada, não representando entradas ou saídas de caixa efetivamente, sendo que cada entrada com esse histórico, representada no Anexo IV, gera uma saída de valor idêntico no Anexo V.

8. No Anexo VI, a Administradora Judicial disponibiliza uma planilha comparativa entre o valor projetado e o valor realizado das despesas para o período, que aponta uma alta de R\$ 12.818,47 (doze mil, oitocentos e dezoito reais e quarenta e sete centavos). Esse aumento se deve, em parte, ao pagamento de R\$ 23.244,00 (vinte e três mil,

duzentos e quarenta e quatro reais) em honorários advocatícios ao escritório Gaia Silva Gaedes Advogados referente aos serviços prestados na incorporação das empresas Morada Administradora de Cartões de Crédito Ltda. e Morada Informática e Serviços Técnicos Ltda. pelo Banco Morada S.A. Por outro lado, observou-se também menores despesas com Pessoal e com TI.

No tocante às saídas do fluxo de caixa, os desembolsos foram de R\$ 531.371,13 (quinhentos e trinta e um mil, trezentos e setenta e um reais e treze centavos).

9. Assim, a Administradora Judicial apresenta a prestação de contas do período de 01° de julho de 2019 a 31 de julho de 2019 e submete para apreciação e deliberação deste D. Juízo, Ministério Público e demais interessados, solicitando o deferimento dos dispêndios previstos no Anexo VII além dos repasses aos cessionários que serão realizados, com a consequente prestação de contas no mês subsequente.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 2019.

ALVAREZ & MARSAL ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.

ADMINISTRADORA JUDICIAL

Eduardo Barbosa de Seixas

Ricardo Henrique Safini Gama
OAB/RJ 114.072

Edson Schueler Jr.
OAB/RJ 120.883

Daniel Vieira Paiva
OAB/RJ 211.177

